



DECRETO Nº 105/2017,

SANCLERLÂNDIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza unificação e desmembramento de lotes urbanos”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de unificação de lote da quadra dezenove (01), setor Bela Vista II, nesta cidade, de propriedade de Admilson Candido Sobrinho.

Lote 04

Frente para a Rua Jose Afonso do Nascimento, com 10,00m;  
Fundo com Celso Vieira e outros, com 8,49m;  
Lado direito com lote 05, com 33,92m;  
Lado esquerdo com lotes 1, 2 e 3, com 33,36m  
Perfazendo uma área total de 314,34m<sup>2</sup>;

Lote 05

Frente para a Rua Jose Afonso do Nascimento, com 10,00m;  
Fundo com Celso Vieira e outros, com 8,55m;  
Lado direito com Área Livre, com 33,55m;  
Lado esquerdo com lote 04, com 33,92m  
Perfazendo uma área total de 314,34m<sup>2</sup>;

Área Livre

Frente para Rua José Afonso do Nascimento, com 13,60m;  
Fundo com Celso Vieira e Outros, com 15,11m;  
Lado Direito com Área Pública II, com 33,35m;  
Lado esquerdo com Lote 05, com 33,55m;  
Perfazendo uma área total de 485,65m<sup>2</sup>;

Parágrafo Único- Os lotes unificados formão o lote 04 da quadra 01, do setor Bela Vista II, Assim descrito:

Lote 04, Qd. 01, Setor Bela Vista II,

Frente para a Rua José Afonso do Nascimento, com 33,60m;  
Fundo com Celso Vieira e Outros, com 32,15m;  
Lado direito com Área Pública Municipal II, com 33,35m;  
Lado esquerdo com lotes 1, 2 e 3, com 34,36m;  
Perfazendo uma área total de 1.114,33m<sup>2</sup>;



Art.2º Após os procedimentos legais fica aprovado o desmembramento da Área resultante da unificação, em vinte (3) lotes, todos inseridos na qd. 01, do setor Bela Vista II, assim descritos:

**Lote 04**

Frente para a Rua José Afonso do Nascimento, com 11,20m;  
Fundo com Celso Vieira e Outros, com 11,20m  
Lado direito com lote 05, com 34,06m;  
Lado esquerdo com lotes 1, 2 e 3, com 34,36  
Perfazendo uma área total de 383,15m<sup>2</sup>;

**Lote 05**

Frente para a Rua José Afonso do Nascimento, com 11,20m;  
Fundo com Celso Vieira e Outros, com 11,20m  
Lado direito com lote 06, com 33,75m;  
Lado esquerdo com lote 04, com 34,06m  
Perfazendo uma área total de 374,74m<sup>2</sup>;

**Lote 06**

Frente para a Rua José Afonso do Nascimento, com 11,20m;  
Fundo com Celso Vieira e Outros, com 9,75m  
Lado direito com Área Pública II, com 33,35m;  
Lado esquerdo com lote 05, com 33,75m  
Perfazendo uma área total de 351,44m<sup>2</sup>;

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 06 dias do mês dezembro do ano de 2017.

---

**Itamar Leão do Amaral**  
**Prefeito Municipal**